



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 20/01/2022

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Outras - AVISO DE LICITAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA VIA QUE LIGA O DISTRITO DE SANTA ROSA Á SEDE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2004.01/2022** – cujo objeto é a(o) **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA VIA QUE LIGA O DISTRITO DE SANTA ROSA Á SEDE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME MAPP N 5209, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE**, que realizar-se-á no dia 06 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.
Alcântaras-Ce, 20 de Abril de 2022.

Charllys Alcântara Soares

Presidente da CPL.

Município de Alcântaras - Outras - AVISO DE LICITAÇÃO

ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO ROCHA FREIRE, MOSENHOR JOSÉ FURTADO, RUA PEDRO CAETANO E RUA ROBERTO XIMENES DO MUNICIPIO DE ALCANTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2004.02/2022** – cujo objeto é a(o) **ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO ROCHA FREIRE, MOSENHOR JOSÉ FURTADO, RUA PEDRO CAETANO E RUA ROBERTO XIMENES DO MUNICIPIO DE ALCANTARAS, DE ACORDO COM O MAPP 511, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE**, que realizar-se-á no dia 09.05.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas, ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.
Alcântaras-Ce, 20 DE MARÇO De 2022.

Charllys Alcântara Soares

Presidente da CPL.

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220324-1



PORTARIA – SEMEC N° 20220324-1 de 24 de março de 2022.

PORTARIA – SEMEC N° 20220324-1 de 24 de março de 2022.

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder licença maternidade a empregada **Gessica Iara Freire Machado**, Professora, pelo prazo de 120 dias, a contar do dia 08/03/2022 até 08/07/2022.

Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 08/03/2022.

Art. 3 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 4 Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria da Educação e Cultura de Alcântaras, em 24 de março de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220404-1

PORTARIA – SEMEC N° 20220404-1 de 04 de abril de 2022.

PORTARIA – SEMEC N° 20220404-1 de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Incentivo profissional-GIP, ao (a) servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântara**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

ALCÂNTARAS - 1957



Art. 1 Conceder a(o) servidor(a) JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE NASCIMENTO, professor (a), matrícula nº 0203, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Gratificação de Incentivo Profissional-GIP, por ter o(a) mesmo(a) adquirido nível de escolaridade superior ao exigido para o ingresso no cargo, na forma do artigo 35 da Lei Municipal 532/2010 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério). Dessa forma, devido ao benefício/gratificação ser inacumulável, incidirá sobre o salário base/piso salarial, referência 1, classe 1, conforme fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16 de fevereiro de 2022, data do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 04 de abril de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220404-2

PORTARIA – SEMEC Nº 20220404-2 de 04 de abril de 2022.

PORTARIA – SEMEC Nº 20220404-2 de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Incentivo profissional-GIP, ao (a) servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântara**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:



Art. 1 Conceder a(o) servidor(a) MARIA JOÊNIA PIRES BERNARDO, professor (a), matrícula nº 0254, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Gratificação de Incentivo Profissional-GIP, por ter o(a) mesmo(a) adquirido nível de escolaridade superior ao exigido para o ingresso no cargo, na forma do artigo 35 da Lei Municipal 532/2010 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério). Dessa forma, devido ao benefício/gratificação ser inacumulável, incidirá sobre o salário base/piso salarial, referência 1, classe 1, conforme fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2022, data do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 04 de abril de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20210428-1

PORTARIA – SEMEC Nº 20210428-1 de 28 de abril de 2021.

PORTARIA – SEMEC Nº 20210428-1 de 28 de abril de 2021.

Concede a GIP-Gratificação de Incentivo Profissional na forma dos Artigos 35 e 38 da Lei Municipal nº 532/2010 ao Servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântara**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:



Art. 1 Conceder a(o) servidor(a) ZUCILEIDE ALCANTARA RODRIGUES, professor(a), matrícula nº 0287, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Gratificação de Incentivo Profissional-GIP, por ter o(a) mesmo(a) adquirido nível de escolaridade superior ao exigido para o ingresso no cargo, na forma dos artigos 35 e 38 da Lei Municipal 532/2010 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério). Dessa forma, devido benefício/gratificação ser inacumulável, incidirá sobre o salário base/piso salarial, referência 1, classe 1, conforme fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2021, data do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 28 de abril de 2021.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20210428-2

PORTARIA – SEMEC Nº 20210428-2 de 28 de abril de 2021.

PORTARIA – SEMEC Nº 20210428-2 de 28 de abril de 2021.

Concede a GIP-Gratificação de Incentivo Profissional na forma dos Artigos 35 e 38 da Lei Municipal nº 532/2010 ao Servidor (a) que indica e dá outras providências

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântara**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:



Art. 1 Conceder a(o) servidor(a) MARIA DAS DORES FREIRE ROCHA ALCANTARA, professor(a), matrícula nº 0230, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Gratificação de Incentivo Profissional-GIP, por ter o(a) mesmo(a) adquirido nível de escolaridade superior ao exigido para o ingresso no cargo, na forma dos artigos 35 e 38 da Lei Municipal 532/2010 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério). Dessa forma, devido benefício/gratificação ser inacumulável, incidirá sobre o salário base/piso salarial, referência 1, classe 1, conforme fundamentos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de abril de 2021, data do requerimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 28 de abril de 2021.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220405-1

PORTARIA – SEMEC Nº 20220405-1 de 05 de abril de 2022.

PORTARIA – SEMEC Nº 20220405-1 de 05 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a (o) servidor (a) que indica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântara**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o (a) servidor (a) **Francisco Rocha Freire**, Vigia, matrícula 0660, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **02/05/2022 à 31/05/2022**, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ALCÂNTARAS - 1957



Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 05 de abril de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220405-3

PORTARIA – SEMEC Nº 20220405-3 de 05 de abril de 2022.

PORTARIA – SEMEC Nº 20220405-3 de 05 de abril de 2022.

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântara**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Nomear, o Sr (a). **Francisca Kamila dos Reis Lima** para exercer o cargo de **Secretário (a) Escolar** da Escola **EEI Vicente Rodrigues de Sousa**.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/04/2022.

Art. 4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 05 de abril de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220405-4

PORTARIA – SEMEC Nº 20220405-4 de 05 de abril de 2022.

PORTARIA – SEMEC Nº 20220405-4 de 05 de abril de 2022.

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântara**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Nomear, o Sr (a). **Neuma Batista Albuquerque** para exercer o cargo de **Secretário (a) Escolar** da Escola **EEIEF José Davi Portela**.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/04/2022.

Art. 4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 05 de abril de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária



Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220405-5

PORTARIA – SEMEC Nº 20220405-5 de 05 de abril de 2022.

PORTARIA – SEMEC Nº 20220405-5 de 05 de abril de 2022.

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Exonerar a (o) empregado (a) **Natália Maria Albuquerque Lopes**, da Função de **Secretaria Escolar** da **EEIEF Eraldo Amador da Silva**.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providencias necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 31/12/2021.

Art. 4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 05 de abril de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220405-6

PORTARIA – SEMEC Nº 20220405-6 de 05 de abril de 2022.

PORTARIA – SEMEC Nº 20220405-6 de 05 de abril de 2022.

A **Secretária Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Exonerar a (o) empregado (a) **Natália Maria Albuquerque Lopes**, da Função de **Secretaria Escolar** da **EEI Vicente Rodrigues de Sousa**.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providencias necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 31/12/2021.

Art. 4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 05 de abril de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220316-5

PORTARIA – GAB Nº 20220316-5 de 16 de março de 2022.



PORTARIA – GAB Nº 20220316-5 de 16 de março de 2022.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder à Sra. **ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA**, Gestor Municipal da Assistência Social, portador (a) do CPF 019.114.613-70, **1 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **17 de março de 2022**, para a prestação de contas e recebimento de vale - gás social.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 16 de março de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220322-1

PORTARIA – GAB Nº 20220322-1 de 22 de março de 2022.

PORTARIA – GAB Nº 20220322-1 de 22 de março de 2022.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, portador do CPF 010.003.743-78, **1(uma) diária, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **23 de março de 2022**, para tratar de assuntos relativos ao município de Alcântaras.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 22 de março de 2022.

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA

Chefe de Gabinete

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220322-2



PORTARIA – GAB Nº 20220322-2 de 22 de março de 2022.

PORTARIA – GAB Nº 20220322-2 de 22 de março de 2022.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder a (o) Sr (a). **Francisco Ronaldo Barros Mendes**, Assessor Especial de Desenvolvimento Institucional do Município de Alcântaras, portador do CPF 006.859.603-07, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **23 de março de 2022**, para tratar de assuntos relativos ao município de Alcântaras.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 22 de março de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220324-2

PORTARIA – GAB Nº 20220324-2 de 24 de março de 2022.

PORTARIA – GAB Nº 20220324-2 de 24 de março de 2022.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder à Sra. **ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA**, Gestor Municipal da Assistência Social, portador (a) do CPF 019.114.613-70, **1 (uma) diária**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **28 de março de 2022**, para participar do 5º ENCONTRO ESTADUAL DO COMITÊ CONSULTIVO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO CEARÁ.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 24 de março de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal



Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220324-4

PORTARIA – GAB N° 20220324-4 de 24 de março de 2022.

PORTARIA – GAB N° 20220324-4 de 24 de março de 2022.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Conceder ao Sr. **JOAQUIM BENÍCIO FILHO**, Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF 063280162-04, **2 (duas) diárias**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** no total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE, no(s) dia(s) 28 e 29 de março de 2022**, tratando de ações e projetos voltados para o Município de Alcântaras.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 24 de março de 2022.

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA

Chefe de Gabinete

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220328-1

PORTARIA – GAB N° 20220328-1 de 28 de março de 2022.

PORTARIA – GAB N° 20220328-1 de 28 de março de 2022.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder a (o) Sr (a). **Francisco Ronaldo Barros Mendes**, Assessor Especial de Desenvolvimento Institucional do Município de Alcântaras, portador do CPF 006.859.603-07, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE, no dia 29 de março de 2022**, para tratar de assuntos de interesse do citado Município.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de março de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220328-2

PORTARIA – GAB Nº 20220328-2 de 28 de março de 2022.

PORTARIA – GAB Nº 20220328-2 de 28 de março de 2022.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, portador do CPF 010.003.743-78, **1(uma) diária, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **29 de março de 2022**, para tratar de assuntos de interesse do citado Município.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de março de 2022.

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA

Chefe de Gabinete

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220329-2

PORTARIA – GAB Nº 20220329-2 de 29 de março de 2022.

PORTARIA – GAB Nº 20220329-2 de 29 de março de 2022.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder à Sra. **SILVIA LEITÃO FERREIRA FREIRE**, Secretária Municipal do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, portador (a) do CPF 018.641.153-78, **1 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **30 de março de 2022**, participou do Encontro de Gestores Municipais de Desenvolvimento Agrário do Ceará.



Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 29 de março de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220329-3

PORTARIA – GAB N° 20220329-3 de 29 de março de 2022.

PORTARIA – GAB N° 20220329-3 de 29 de março de 2022.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder ao Sr. **Tarcísio Gleidson Alcântara Costa**, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, **1 (uma) diária**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no (s) dia (s) **30 de março de 2022**, participou do Encontro de Gestores Municipais de Desenvolvimento Agrário do Ceará.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 29 de março de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220329-4

PORTARIA – GAB N° 20220329-4 de 29 de março de 2022.

PORTARIA – GAB N° 20220329-4 de 29 de março de 2022.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, portador do CPF 010.003.743-78, **1(uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **30 de março de 2022**, participou do Encontro de Gestores Municipais de Desenvolvimento Agrário do Ceará.



Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 29 de março de 2022.

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA

Chefe de Gabinete

Município de Alcântaras - Lei - Nº 811

LEI Nº 811, DE 20 DE ABRIL DE 2022 “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 576/2012, DE 25 DE MAIO DE 2012, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 811, DE 20 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 576/2012, DE 25 DE MAIO DE 2012, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 576/2012, de 25 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Farão jus a Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral, os servidores efetivos, integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal de Alcântaras, exclusivamente com jornada de 20 (vinte) horas, que passarão a ser designados a exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Direção Escolar, Coordenação Pedagógica de Escola e Assessoramento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A redação do Art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 576/2012, de 25 de maio de 2012, passa ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§2º A Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral será concedida, a critério do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, dentro do ano letivo em exercício, e renovado sempre que houver necessidade e conveniência ao serviço público da educação municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 20 de abril de 2022.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

Município de Alcântaras - Lei - Nº 812

LEI Nº 812, DE 20 DE ABRIL DE 2022 “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 532/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI Nº 812, DE 20 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 532/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Art. 3º, III da Lei Municipal nº 532/2010, de 01 de Março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

III - Remuneração condigna aos(as) profissionais do magistério, com vencimento inicial de carreira na Classe I, na modalidade normal e graduação, nunca inferior ao valor definido no Piso Salarial do Magistério Nacional com carga horária de 40hs semanais, conforme Anexo II, desta Lei, ficando autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal majorar o piso por meio de Decreto toda vez ocorrer aumento por parte do Governo Federal;

Art. 2º. A redação do Art. 7º, da Lei Municipal nº 532/2010, de 01 de Março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º O cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica será agrupado em 04 (quatro) Classes segundo nível de escolaridade conforme Anexos da presente Lei:

I - O Profissional da Educação Básica I, com Ensino Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, para a docência na educação infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental;

II - O Profissional da Educação Básica II e III, com curso de pós-graduação/especialização com habilitação específica em área própria, para a docência nas séries finais do Ensino Fundamental;



III - O Profissional da Educação Básica III, portador de título de Mestrado;

IV - O Profissional da Educação Básica III, portador de título de Doutorado.

Art. 3º. A redação do Art. 8º da Lei Municipal nº 532/2010, de 01 de Março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º O exercício da docência na carreira do magistério exige como qualificação mínima:

I - Ensino Superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para a docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental, e do Ensino Médio;

Art. 4º A redação do Art. 23 da Lei Municipal nº 532/2010, de 01 de Março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art 23. A referência inicial (referência 1) para a Classe I do cargo de Professor de Educação Básica, ou seja, profissionais com Ensino Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, corresponderá ao Piso Salarial do Magistério Nacional, este instituído em Lei Municipal, com os devidos reajustes posteriores.

Parágrafo Único - A construção da Tabela Vencimental dar-se-á a partir do estabelecimento do vencimento correspondente a referência inicial da Classe I do cargo e Professor de Educação Básica (profissionais com Ensino Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria), com carga horária de 40 horas semanais, respeitados os critérios descritos no Art. 23 desta Lei.

Art. 5º A redação do Art. 24 da Lei Municipal nº 532/2010, de 01 de Março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. As Tabelas Vencimentais, apresentadas nos Anexos II e III, obedecerão aos seguintes critérios:

§1º. O Profissional da Educação Básica I, com formação em nível superior, poderá lecionar desde o ensino infantil até as séries finais do ensino fundamental;





§2º. O Profissional da Educação Básica II e III, com pós-graduação, título de mestrado, ou título de doutorado;

§3º. A relação entre a primeira e a última referência de vencimento da carreira será fixada visando assegurar a valorização social do trabalho.

Art. 6º Fica acrescentado o Art. 25-A, da Lei Municipal nº 532/2010, de 01 de Março de 2010, que possui a seguinte redação:

Art. 25-A. A progressão entre às Classes se dará por meio de percentuais de 10%, iniciando-se da Classe I com a progressividade para as demais classes, de acordo com o nível profissional, conforme tabela em anexo II.

Art. 7º A redação do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 532/2010, de 01 de Março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 27. (...)

Parágrafo Único. Os servidores enquadrados neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério (PCCR/MAG), terão seus vencimentos definidos anualmente em Lei Municipal.

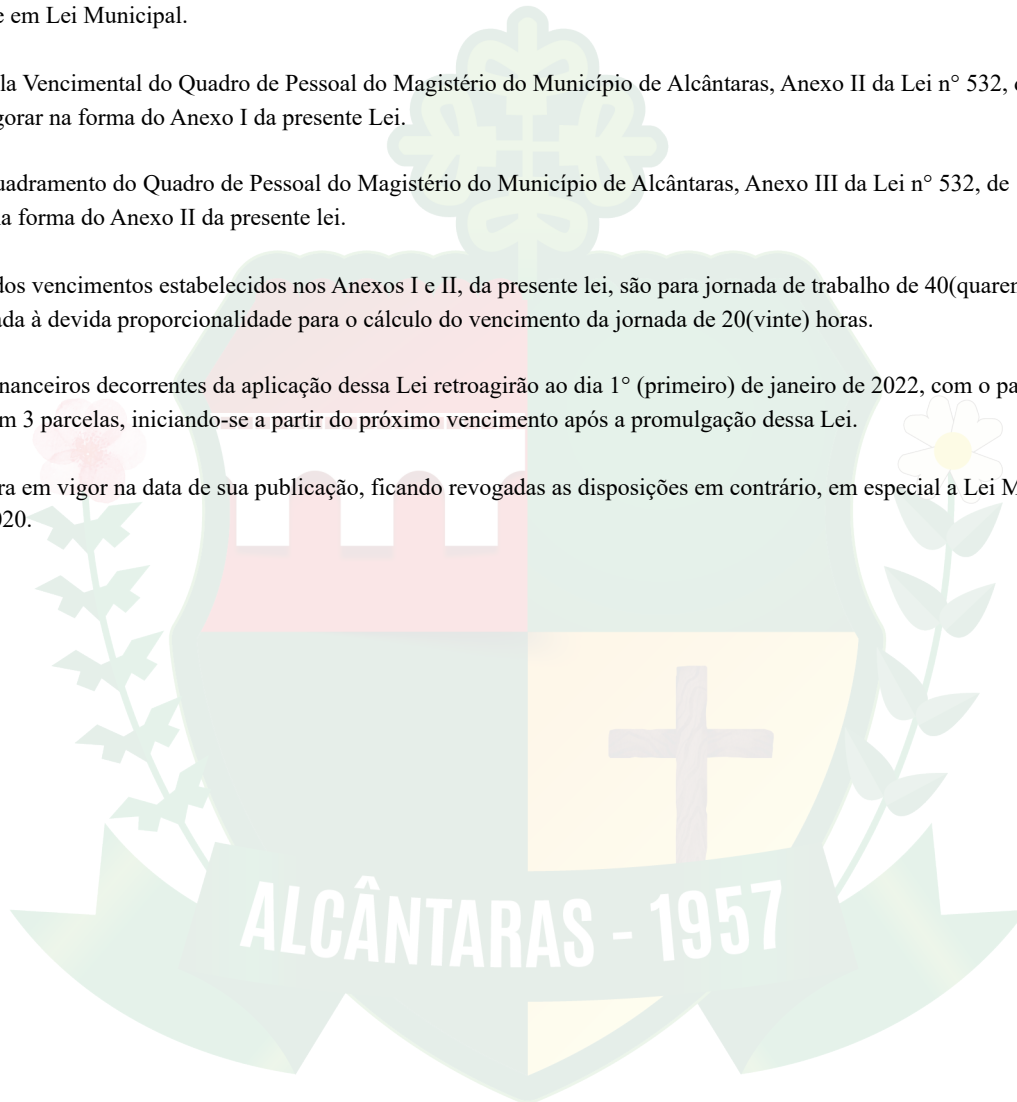
Art. 8º Altera a Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo II da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 9º Altera o Enquadramento do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo III da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo II da presente lei.

Art. 10º Os valores dos vencimentos estabelecidos nos Anexos I e II, da presente lei, são para jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, devendo ser empregada à devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento da jornada de 20(vinte) horas.

Art. 11. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação dessa Lei retroagirão ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022, com o pagamento das diferenças salariais em 3 parcelas, iniciando-se a partir do próximo vencimento após a promulgação dessa Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 755, de 10 de fevereiro de 2020.





PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 20 de abril de 2022.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

LEI Nº 812, de 20 de abril de 2022

ANEXO I

TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 532, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

REFERÊNCIA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
1	R\$ 3.845,63	R\$ 4.230,19	R\$ 4.422,47	R\$ 4.614,76
2	R\$ 3.961,00	R\$ 4.357,10	R\$ 4.555,15	R\$ 4.753,20
3	R\$ 4.079,83	R\$ 4.487,81	R\$ 4.691,80	R\$ 4.895,79
4	R\$ 4.202,22	R\$ 4.622,45	R\$ 4.832,56	R\$ 5.042,67
5	R\$ 4.328,29	R\$ 4.761,12	R\$ 4.977,53	R\$ 5.193,95
6	R\$ 4.458,14	R\$ 4.903,95	R\$ 5.126,86	R\$ 5.349,77
7	R\$ 4.591,88	R\$ 5.051,07	R\$ 5.280,67	R\$ 5.510,26
8	R\$ 4.729,64	R\$ 5.202,60	R\$ 5.439,09	R\$ 5.675,57

LEI Nº 812, de 20 de abril de 2022

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40H SEMANAIS

CLASSE I – EDUCAÇÃO BÁSICA I
(3º ou 4º Pedagógico e graduação específica)

REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 3.845,63
4-7	2	R\$ 3.961,00
8-11	3	R\$ 4.079,83
12-15	4	R\$ 4.202,22
16-19	5	R\$ 4.328,29
20-23	6	R\$ 4.458,14
24-27	7	R\$ 4.591,88
+28	8	R\$ 4.729,64

CLASSE II – EDUCAÇÃO BÁSICA II e III
(Especialista)

REFERÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
0-3	1	R\$ 4.230,19
4-7	2	R\$ 4.357,10
8-11	3	R\$ 4.487,81
12-15	4	R\$ 4.622,45
16-19	5	R\$ 4.761,12





EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras